



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01397 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E4FB6868984313C00709AF4375AC7AA

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D288-2020.
- ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D296-2020.
- ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D317-2020.
- LEI Nº 751/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D288-2020

Na publicação efetivada no Diário Oficial do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, na **edição nº 01386 disponibilizado em 11 de maio de 2020**, especificamente no “ato de dispensa de licitação” referente ao “Processo administrativo nº D288-2020”, que tem como objeto a aquisição de “SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL ADULTO FREE TRACHEA (14FR) TRAQUEO C/ MDI e FILTRO BACTERIO VIRAL, para suprir a necessidade no município de Macaúbas – BA, devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que se instalou no país, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, neste Município”, por um equívoco **onde se lê** “Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93” **Leia-se** “Com fundamento no que dispõe o artigo 4º da Lei 13.979/2020”.

Os demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 27 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D296-2020

Na publicação efetivada no Diário Oficial do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, na **edição nº 01386 disponibilizado em 11 de maio de 2020**, especificamente no “ato de dispensa de licitação” referente ao “Processo administrativo nº D296-2020”, que tem como objeto a aquisição de “MÁSCARAS DE OXIGÊNIO ADULTO (alta concentração) e MÁSCARAS DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA (alta concentração), para suprir as necessidades do Hospital Antenor Alves da Silva e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no município de Macaúbas – Ba. Devido a pandemia do novo coronavírus (covid-19)”, por um equívoco **onde se lê** “Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93” **Leia-se** “Com fundamento no que dispõe o artigo 4º da Lei 13.979/2020”.

Os demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 28 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D317-2020

Na publicação efetivada no Diário Oficial do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, **na edição nº 01386 disponibilizado em 11 de maio de 2020**, especificamente no “ato de dispensa de licitação” referente ao “Processo administrativo nº D317-2020”, que tem como objeto a aquisição de “de 200 (duzentos) TESTES RÁPIDOS CORONAVÍRUS (CPVID19) IGG/IGM, com o intuito de monitorar o avanço da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid19)”, por um equívoco **onde se lê** “Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93” **Leia-se** “Com fundamento no que dispõe o artigo 4º da Lei 13.979/2020”.

Os demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 28 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LEI Nº 751/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por Servidores Públicos Municipais de Macaúbas - Bahia, pelo prazo de 90 dias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica facultado aos Servidores Públicos Municipais de Macaúbas, ativos e inativos; solicitarem em caráter excepcional a suspensão das cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos perante as instituições financeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único.** O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

**Art. 2º** - As parcelas que ficarem sem pagamento durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

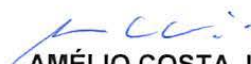


**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, ou órgão competente a administração da folha de pagamento do Município, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

**Parágrafo único.** O servidor público interessado nas benesses desta Lei deverá formalizar requerimento escrito competente em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JACKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração